



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

PORTARIA CRA-CE Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Agente de Contratação do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará – CRA-CE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Adm. Francisco Rogério Cristino, CRA-CE nº 01904, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.769/65, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento Interno do CRA-CE, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 477, de 18 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 14.133/21 e no regulamento dado pelo Decreto n. 11.246/22;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRA-CE n. 13, de 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da ocupação das funções de agentes públicos por profissionais de conduta ilibada, experiência e competência para desempenhar suas funções em compatibilidade com as melhores práticas da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos dos Incisos I, II, III do artigo 7º, *caput*, da Lei nº 14.133/21, o servidor Sr. José Paulo Farias Pinto, matrícula n. 54, como Agente de Contratação do CRA-CE.

§1º - O colaborador fará jus à remuneração pelo exercício da função gratificada de Agente de Contratação, prevista na Resolução CRA-CE n. 13, de 15 de dezembro de 2023.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

§2º - O agente de contratação será substituído por colaborador indicado em ato específico nos casos de afastamento, impedimento e suspeição.

Art. 2º - Designar, nos termos do artigo 7º e §1º do artigo 8º da Lei nº 14.133/21, os servidores George Santos Silva, CPF nº 296.602.973- 00, e Jairton Maciel Oliveira, CPF nº 613.643.393-15, e Edson Ricardo Carneiro Correia, CPF nº 275.244.343-91, como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro do CRA-CE.


§ 1º - As atribuições da equipe de apoio observarão as delimitações previstas nos parágrafos do Artigo 8º da lei supramencionada.

Art. 3º - Designar, na forma do Artigo 117 c/c o §20, do Artigo 14, ambos da Lei 14.133/21, a Admª. Janaína Fernandes de Oliveira, CRA-CE nº 10.306, como fiscal de contrato e agente de execução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2024.


Adm. Francisco Rogério Cristino
CRA-CE 01904
Presidente do CRA-CE